



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

EDITAL 019/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 10 de abril de 2013.

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, por intermédio de seu Departamento de Extensão – DEX, torna público e convoca os docentes da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, para inscrição no processo de seleção para o **Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Livre para Professores**, com base no que rege o Convênio entre a UNIFAP/SANTANDER UNIVERSIDADES, demais regimentos institucionais, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DEFINIÇÕES DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

1.1. O presente edital que tem por objetivo disciplinar a realização do Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Livre para Professores, no que se refere ao relacionamento necessário entre o SANTANDER e a Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), em especial contribuir através da mobilidade de professores e pesquisadores de instituições de ensino brasileiras a incrementar a qualidade e aperfeiçoamento de docentes das instituições de ensino participantes. O referido programa proporciona a mobilidade de professores e pesquisadores fortalecendo a imagem das universidades do país, proporcionando o desenvolvimento de relações com instituições de ensino localizadas em países distintos através da participação em programas que tenham como escopo o intercâmbio.

1.2. O contato com culturas distintas constitui-se em um importante instrumento de aperfeiçoamento dos professores e pesquisadores da Fundação Universidade Federal do Amapá.

2. DA BOLSA E SUA CONCESSÃO

2.1. O **SANTANDER** se compromete a assumir os custos relativos à concessão de até **3 (três)** bolsas para os professores selecionados neste processo, conforme estabelecido no item 5 dos Princípios Gerais, sendo que, para cada bolsa o **SANTANDER** pagará, em reais, a quantia de R\$ 9.979,64 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a € 3.700,00 (três mil e setecentos euros), mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro, de R\$ 2,69, publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** – 01/02/2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

2.2. O pagamento da referida quantia descrita no item 2.2. será realizado, em parcela única, diretamente ao professor participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no **SANTANDER**.

2.3. Na condição de professor deverá concordar em estudar (Pós-Graduação) durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos de no mínimo 1 (um) ano, aprovado pelas autoridades competentes da UNIFAP.

2.4. Na condição de pesquisador deverá concordar em realizar sua pesquisa durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de pesquisa de no mínimo 1 (um) mês, aprovado pelas autoridades competentes da UNIFAP.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá encaminhar pessoalmente formulário de inscrição, ANEXO I deste edital, devidamente preenchido, no período de 15 de abril de 2013 a 19 de abril de 2013, no horário das 08:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 juntamente com os documentos descritos no item 5 deste edital.

3.2. As inscrições ocorrerão no Departamento de Extensão, no DEX/PROEAC/UNIFAP, localizado no Prédio da Reitoria, térreo, em frente ao auditório, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROFESSORES

4.1. Poderão participar somente docentes efetivos, brasileiros natos ou naturalizados, dos diversos departamentos de ensino da Universidade Federal do Amapá.

4.2. Para participar do **Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Livre para Professores**, o docente deverá atentar para os “Princípios Gerais do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Internacional” Anexo IV.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

4.3. O Período da viagem é para o 2º semestre de 2013 ou 1º semestre de 2014 sendo que a bolsa deverá ser usufruída dentro do período de vigência do convênio, ou seja, não poderá ultrapassar 30 junho de 2014.

4.4. O processo de seleção será por meio de análise curricular.

4.5. A Análise de títulos consistirá na obtenção de cópia de títulos (Publicações, Congressos, Eventos etc.) examinados pela comissão do processo podendo chegar ao valor máximo de 83,00 (oitenta e três) pontos conforme o quadro abaixo:

4.5.1 Quadro de títulos:

Item	Atividade	Pontos
01	Orientação de dissertação de Mestrado aprovada	2 por dissertação - até 10
02	Orientação de monografia de especialização aprovada	0,5 por monografia - até 4,5
03	Orientação de monografia de graduação aprovada	0,4 por monografia - até 4
04	Orientação de grupo PET	0,5 por grupo - até 1
05	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica	0,3 por bolsista - até 1,5
06	Orientação concluída de aluno bolsista de monitoria	0,2 por bolsista – até 1
07	Orientação concluída de aluno bolsista de extensão	0,2 por bolsista – até 1
08	Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de Mestrado	0,5 por dissertação - até 4
09	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	0,2 por dissertação – até 2
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Graduação	0,2 por dissertação – até 2
11	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público de Professor da Carreira de Magistério Superior	0,5 por concurso – até 1,5
12	Artigo completo publicado em periódico científico	4 por artigo – até 16



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

	internacional indexado pela CAPES	
13	Artigo completo publicado em periódico científico nacional indexado pela CAPES	2 por artigo – até 8
14	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	2 por artigo – até 6
15	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 por artigo – até 3
16	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,3 por artigo – até 3
17	Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,3 por resumo – até 1,5
18	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 por resumo – até 1
19	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 por resumo – até 0,5
20	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	1 por prêmio – até 3
21	Participação como conferencista, assessor, debatedor ou membro de mesa redonda em eventos científicos	1 por tema – até 4
22	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (internacional)	0,5 por trabalho – até 3
23	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (nacional)	0,3 por trabalho – até 1,5
TOTAL		83,00 PONTOS

5. DA ENTRADA DOS DOCUMENTOS

5.1. O candidato deverá entregar no **DEX/PROEAC**, formulário de inscrição no período de 15/04/2013 a 19/04/2013, bem como os seguintes documentos:

5.1.1. Currículo Lattes atualizado;

5.1.2. cópia do RG e CPF;

5.1.3. ANEXO III- devidamente preenchido contendo o número de títulos de cada item e a respectiva pontuação juntamente com as cópias dos títulos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

5.1.3.1. a comissão fará a verificação das cópias dos títulos apresentados com o que consta no preenchimento do anexo;

5.1.3.2. a organização dos títulos é de responsabilidade do candidato;

5.1.3.3. cada cópia do título deverá estar marcada com a numeração do item ao qual o candidato julga estar incluído;

5.1.3.4. as cópias não marcadas com a numeração dos itens correspondentes serão desconsideradas.

5.2. O candidato que não apresentar os documentos citados nos subitens **5.1.1.** ao **5.1.3.** será eliminado.

6. DO JULGAMENTO FINAL

6.1. O resultado provisório da Seleção sairá dia 23 de abril de 2013.

6.2. A classificação final do processo de seleção será resultante da somatória da pontuação obtida em cada item;

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente;

6.4. Em caso de igualdade de pontuação no resultado final, serão observados os critérios de desempate de forma sucessiva.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior titulação;
- b) o candidato mais idoso;

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de (2) dias úteis após o resultado, utilizando o formulário constante no ANEXO III deste Edital, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de (2) dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

8.2. O recurso deverá ser protocolizado no horário de 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h min, dirigido ao Diretor do Departamento de Extensão, na DEX/PROEAC/ UNIFAP, localizada no Prédio da Reitoria, térreo, em frente ao auditório, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP.

8.3. Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de cinco dias úteis a contar do término do prazo do julgamento. O candidato deverá retirar a resposta ao seu recurso diretamente no DEX/PROEAC/UNIFAP.

8.4. Não será aceito recurso enviado por fax ou por e-mail, assim como recurso interposto por procurador, sem fundamentação ou fora do formulário (Anexo III deste Edital).

8.5. Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que desrespeite a comissão Examinadora, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

8.6. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. CRONOGRAMA

9.1. Qualquer modificação deste cronograma se dará por meio de retificação que será devidamente publicada na página da UNIFAP.

Evento	Dia
Período de inscrição	15/04/2013 a 19/04/2013
Divulgação do resultado provisório	23/04/2013
Prazo para interposição de recursos	24 e 25/04/2013
Divulgação do resultado definitivo	26/04/2013
Assinatura do Termo Adesão	26/04/2013



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIFAP, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

10.2. O professor selecionado devolverá o valor recebido pela bolsa, caso não a utilize no prazo de vigência do convênio por desistência ou abandono do intercâmbio.

10.2.1 considera-se o abandono do intercâmbio o não cumprimento das obrigações com a IES de origem e/ou de destino.

10.3. O selecionado se comprometerá a assumir eventuais gastos adicionais e não contemplados pelo convênio firmado entre o SANTANDER e a Universidade Federal do Amapá bem como pelos incorridos por cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

10.4. Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão Organizadora do Processo, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.unifap.br/?leiamais=4&tagPost=true>;

10.5. Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

10.6. Será excluído do certame o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não atender às determinações legais da UNIFAP;
- c) não preencher qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame;
- d) não permitir a realização de sua identificação especial através da coleta de assinaturas, quando for tais procedimentos necessários a sua identificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

- e) A classificação no processo de seleção não assegura ao candidato direito subjetivo as vagas ofertadas pelo SANTANDER UNIVERSIDADES, mas apenas a expectativa de ser admitido a programação, observada a ordem classificatória;
- f) Todos os documentos relativos a este Processo de Seleção (requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade da DEX/PROEAC/UNIFAP, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.
- g) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.7. Os selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa e declararão terem lido os princípios do **Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Livre para Professores**.

10.8. Os admitidos no **Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Livre para Professores** deverão permanecer vinculados à UNIFAP;

10.9. Para a viagem o selecionado deverá:

10.9.1. apresentar passaporte com vencimento superior a 6 meses, e visto para o país de destino;

10.9.2. cumprir com todos os requisitos do país de destino (Ex.: vacinas, documentações e etc.);

10.9.3. apresentar apólice de seguro saúde internacional, bem como de seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer com o professor no país da universidade hospedeira.

10.10. Casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias;

Macapá-AP, 10 de abril de 2013.

STEVE WANDERSON CALHEIROS DE ARAÚJO
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 1104/2007 – UNIFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

EDITAL 019/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 10 de abril de 2013.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) a seleção do Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional para Professores e aceito os termos contidos no edital de abertura bem como as disposições contidas nos Princípios Gerais do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Nacional” Anexo IV.

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Naturalidade:
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
Telefone:	Email:
INFORMAÇÕES DOCENTES	
LOTAÇÃO:	
Nº SIAPE:	
Campus Universitário:	

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

ANEXO II

QUADRO DE TÍTULOS

EDITAL Nº 019/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP

CANDIDATO: _____

Nº SIAPE _____

Item	Atividade	Pontos	quantidade	Pontuação Obtida
01	Orientação de dissertação de Mestrado aprovada	2 por dissertação -até 10		
02	Orientação de monografia de especialização aprovada	0,5 por monografia -até 4,5		
03	Orientação de monografia de graduação aprovada	0,4 por monografia -até 4		
04	Orientação de grupo PET	0,5 por grupo - até 1		
05	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica	0,3 por bolsista - até 1,5		
06	Orientação concluída de aluno bolsista de monitoria	0,2 por bolsista – até 1		
07	Orientação concluída de aluno bolsista de extensão	0,2 por bolsista – até 1		
08	Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de Mestrado	0,5 por dissertação - até 4		
09	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	0,2 por dissertação – até 2		
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Graduação	0,2 por dissertação – até 2		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

11	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público de Professor da Carreira de Magistério Superior	0,5 por concurso – até 1,5		
12	Artigo completo publicado em periódico científico internacional indexado pela CAPES	4 por artigo – até 16		
13	Artigo completo publicado em periódico científico nacional indexado pela CAPES	2 por artigo – até 8		
14	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	2 por artigo – até 6		
15	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 por artigo – até 3		
16	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,3 por artigo – até 3		
17	Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,3 por resumo – até 1,5		
18	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 por resumo – até 1		
19	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 por resumo – até 0,5		
20	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	1 por prêmio – até 3		
21	Participação como conferencista, assessor, debatedor ou membro de mesa redonda em eventos científicos	1 por tema – até 4		
22	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (internacional)	0,5 por trabalho – até 3		
23	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (nacional)	0,3 por trabalho – até 1,5		
TOTAL			83,00	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 019/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP

(ENTREGAR EM DUAS VIAS)

CANDIDATO: _____ Nº SIAPE _____

SOLICITAÇÃO: _____

Macapá, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato:

<p>Protocolo DEX/PROEAC</p> <p>Nº _____ / _____</p> <p>Hora: _____</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p> <p>Ass. _____</p>
